Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 406

de 16 de Dezembro de 1983.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 581, de 26 de Novembro de 1982 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal , um crédito adicional, no valor de Cr$ 1.563.000,00 (hum milhão e quinhentos e sessenta e treis mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
1.	LEGISLATIVO	
1.1.	CÂMARA MUNICIPAL	
3111.00.00	- Pessoal Civil	371.000,00
2.	EXECUTIVO	
2.4.	ENCARGOS GERAIS	
3251.00.00	- Inativos	9.000,00
2.5.	EDUCAÇÃO	
3120.00.00	- Material de Consumo	800.000,00
2.6.	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3111.00.00	- Pessoal Civil	383.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
2.	EXECUTIVO	
2.5.	EDUCAÇÃO	
3111.01.00	- Pessoal Civil	1.563.000,00

Art. 3º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
EM 16 DE DEZEMBRO DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário